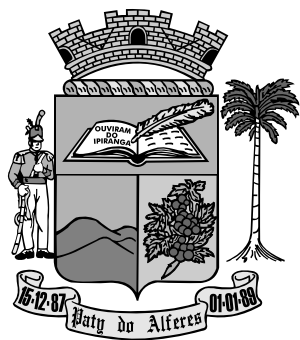




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2210 de 03 de novembro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2014**, celebrado com a empresa INSTITUTO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA, para prestação de Serviços Técnicos de Home Care, para o paciente Heverton Fortunato Xavier, no prazo de 12 meses a partir de 01 de outubro de 2015.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Sindicâncias

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2015.

Processo adm. Nº 6067/2015

Ilmo. Sr. Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Paty do Alferes:

A Comissão Permanente de Sindicâncias, no uso de suas atribuições legais vem, por seus membros abaixo assinados, apresentar à V.Sa. seu relatório e INDICAÇÃO a bem do serviço público.

I - RELATÓRIO

Sindicância iniciada pela Portaria nº 013/2015- SOP para apurar suposta falta praticada pelo servidor Supervisor da Guarda Municipal Roberto Vinício de Oliveira, mat. 846/01, por ter deslocado viatura em serviço para levar dois GM's para o Município de Miguel Pereira a fim de tratarem de interesses particulares. Citado, o GM Roberto apresentou defesa escrita na forma estatutária. Matéria de direito. Não há necessidade de proceder-se à oitiva do servidor, eis que a defesa escrita abrangeu o pleno exercício do direito à ampla defesa.

II - ANÁLISE FÁTICA

A análise fática se perfaz atenta a todos os detalhes do processo somada à experiência dos membros junto às impressões pessoais. Desnecessidade de se ouvir o GM Cardoso, que teria sido o servidor que fora tratar do interesse particular. O GM Cardoso já é conhecido da CPS, já respondeu Sindicância e demonstrou aos membros seu desequilíbrio funcional de servidor. Péssimo exemplo de conduta a um servidor público. Presumível que tenha mesmo ido tratar de interesses particulares justamente devido a seu histórico de irresignado sem justificação. Jamais assinou contrafé de citações, termo de Advertência, havendo em processo certidões que se negara a assinar os atos legalmente expedidos pelas Autoridades.

A defesa de ROBERTO traz alegações sem nenhuma comprovação. Na linha da defesa, Célio de Souza Cardoso tem espírito nobre de interação com a guarda municipal de Miguel Pereira. Estende-se sobre os benefícios da suposta integração como a agregar valores à GMPA. De prova firme, nada. Apenas arrolou como testemunhas quatro Guardas Municipais de Miguel Pereira. A prova testemunhal é sabidamente o mais frágil meio de prova. Que dizer então quando feita por colegas de outra corporação.

A narrativa de fls. 02/03 traz de forma pontual a ocorrência dos fatos. O motivo, muito mais de estar ligado ou não à atribuição do Supervisor em autorizar ou não o deslocamento, é o fim da utilização, devidamente tipificado no artigo 194, XXIV do Estatuto dos Servidores (lei 1.519/08).

De todo o exposto, propõem os membros de forma UNÂNIME em indicar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao envolvido, com as devidas anotações.

É o relatório.

Michel de Souza Assunção Brinco
Membro titular – matr. 1173/01

Zilda de Moura Lima
Membro titular – matr. 266/01

Carlos Gustavo Pereira Braga
Presidente CPS
Matr. 874/01

DECRETO Nº 4.435 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 286.859,33 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

FONTE = 000 R\$ 286.859,33 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	83.318,66
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	157,70
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	98,50

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	1.797,71
--------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	82.903,17
---	-----	-----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	78,48
---------------------------------	-----	-------

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.31.00.08.243.4041.2044 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.48.000 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	19.635,40
---	-----	-----------

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Veredores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD OREM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	42.440,44

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	185,90

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.949,37
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	294,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	266.562,05

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.297,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.436 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 607.636,45 (Seiscentos e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

FONTE = 000 R\$ 587.561,53 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 033 R\$ 20.074,92 (SUS – Programa Agente Comunitário de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	539.195,68
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	463,42
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	12.236,81
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	3.745,00

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	661,50

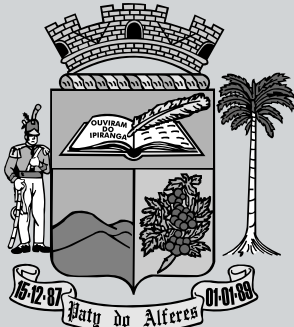
PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serv. de Agentes Comunitários - PACS		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.777,20
3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.074,92

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal - PSB		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	19.718,71
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	26,20
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	147,00

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	590,01

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	54.284,13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	18.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.380,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	50.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.707,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serv. de Agentes Comunitários - PACS		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.13.033 – Obrigações Patronais	R\$	20.074,92

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	184.085,60

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.302.4031.2063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sul Fluminense		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.50.41.000 – Contribuições	R\$	21.104,80

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.302.4082.2197 – Convênios para Atendimento em Saúde		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.437 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 250.686,98 (Duzentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

FONTE = 000 R\$ 30.686,98 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 037 R\$ 220.000,00 (Fundeb)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	500,00

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.30.00.12.361.4015.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.30.00.12.365.4016.2017 – Manutenção do Ensino Infantil		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	219.500,00

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	186,98

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	2.317,76
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	28.182,24

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.30.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.037 – Material de Consumo	R\$	220.000,00

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	186,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.438 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 33.523,82 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).

FONTE = 000 R\$ 33.023,82 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 037 R\$ 500,00 (Fundeb)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	703,28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.017,90

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.30.00.12.361.4015.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	500,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.302,64
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.023,82

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.30.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	500,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.00.27.812.4079.2101 – JESPA Esportivo		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO COMAS – 008/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paty do Alferes, criado pela Lei Municipal Nº322/95, de 16 de novembro de 1995, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o **PLANO DE APRIMORAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO DE 2015**, em Reunião Extraordinária do dia 3 de novembro de 2015, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de novembro de 2015.

Regina de Fátima Campos Monteiro
Presidente do COMAS